

O total de brasileiros considerados obesos – aqueles que têm Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30 kg/m² – avançou 3,2 pontos percentuais (p.p.) entre 2011 e 2018, saindo de 15,5% para 18,7%, segundo o Vigitel 2018

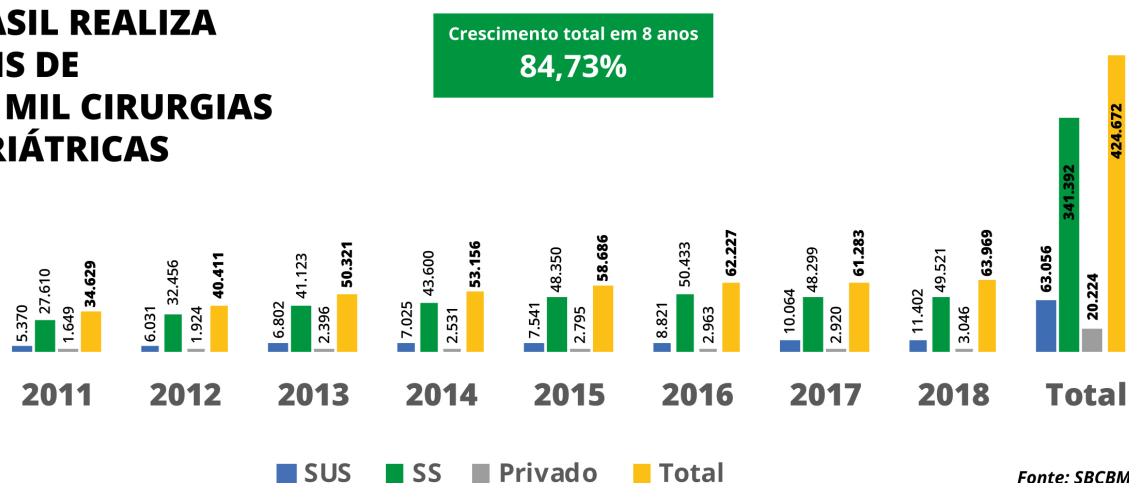
(<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/julho/25/vigitel-brasil-2018.pdf>).

O número está longe de colocar o Brasil na lista dos países com mais obesos no mundo, liderada pelo México, onde cerca de 33% da população encontra-se nessa situação de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Apesar de o total de obesos não ter avançado tanto, a quantidade de cirurgias bariátricas realizadas no País quase dobrou nos últimos 8 anos. Em 2011, foram realizadas 34,6 mil operações desse tipo no Brasil. Já no ano passado, foram registrados 63,9 mil desses procedimentos. Alta de 84,7%. No total, entre 2011 e 2018, 424,7 cirurgias bariátricas foram realizadas.

Confira o detalhamento ano a ano de acordo com levantamento feito pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM) com base em dados do DataSUS e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

BRASIL REALIZA MAIS DE 400 MIL CIRURGIAS BARIÁTRICAS



Duas informações merecem destaque. A primeira é que o total de procedimentos deste tipo realizados pelo SUS é, proporcionalmente, o que mais cresceu no período analisado. Em 2011, registrou-se 5,4 mil destas cirurgias realizadas pelo sistema público de saúde. Número que teve incremento de 112,3% para chegar nas 11,4 mil cirurgias do ano passado.

Claro, o número está longe das 49,5 mil cirurgias bariátricas realizadas por meio de convênios com planos de saúde em 2018. O que nos leva ao segundo ponto que, acreditamos, precisa ser destacado: precisamos reavaliar quantas cirurgias desse tipo são realmente necessárias e quantas estão sendo realizadas por liminar judicial sem considerar os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Vale lembrar, salvos raros casos, este nunca é um procedimento de urgência ou emergência.

Confira aqui (<https://iess.org.br/?p=blog&id=191>) porque o procedimento não pode ser encarado simplesmente como estético.

Fonte: IESS, em 21.10.2019